



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 2 • 8 de janeiro de 2025

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

.....

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/022056/2024

Caixa Econômica Federal (CEF) - E-07/002.5556/2019 3

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****De 31 de outubro de 2024****Processo SEI-070002/022056/2024****Caixa Econômica Federal (CEF) - E-07/002.5556/2019****Portaria INEA/CORREG nº 07/2024****Validade: Tempo indeterminado**

O Corregedor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 da Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023 e pela Portaria INEA/PRESI nº 1354, de 27 de setembro de 2024,

Resolve:

- 1º Instaurar Sindicância com o escopo de apurar os valores glosados pela Caixa Econômica Federal (CEF) no que se refere à obra prevista no Termo de Compromisso nº 0367.938-83/2011, conforme consta no Processo E-07/002.5556/2019;
- 2º Designar para presidir a sindicância o servidor Felipe Cezar Santos Silveira, ID Funcional n. 44611358, servidor lotado no Serviço de Empenho e Liquidação (INEA/SERVELIQ);
- 3º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos;
- 4º Publique-se e após encaminhe-se ao Sindicante para início das investigações.

Carlos Eduardo Sant' Anna Falconi**Corregedor**
.....